



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
COORDENAÇÃO

---

**NOTA n. 00104/2015/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU**

**NUP: 00696.000266/2015-66**

**INTERESSADO: CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**ASSUNTO: TÍTULOS - CONCURSO DE INGRESSO PARA O CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO.**

Senhor Conselheiro,

1. Informa-se a Vossa Excelência que, observado o disposto no § 1º do art. 21 da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, está encerrada a deliberação referente a sessão eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, de 22 de junho de 2015, relativamente ao item de pauta abaixo – Processo nº 00696.000266/2015-66, autuado no Sistema AGU de Inteligência Jurídica – Sapiens.

**ITEM 1- MINUTA DE EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO DE INGRESSO PARA A CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO.** Minuta de edital de abertura de concurso público para provimento de cargos vagos de Advogado da União de 2ª Categoria, aprovada pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, com as adequações acordadas entre os representantes da entidade organizadora do referido concurso e a Banca Examinadora, constituída pela Portaria CSAGU nº 12, de 12 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço da AGU de 16 de março de 2015.

Segue em anexo minuta do Edital do Concurso de Ingresso da Carreira de Advogado da União com as alterações sugeridas pelo CEBRASPE e por membros da Banca Examinadora à versão aprovada pelo CSAGU na sessão eletrônica de 05 de maio de 2015, NUP 00696.000236/2015-50.

Impende, desde logo, informar que as alterações foram discutidas e ratificadas em Reunião realizada no dia 15/06/2015, com a presença do Presidente e membros da Banca Examinadora e os representantes do CEBRASPE.

Pontos com alterações relevantes no Edital aprovado pelo CSAGU:

\* Previsão acerca do candidato aprovado simultaneamente na lista de negros e na lista de deficientes, no sentido de figurar em ambas, caso aprovado.

6.1.5.2 Os(As) candidatos(as) negros(as) que concorrerem concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se resultarem aprovados(as) dentro do número de vagas reservadas para negros(as) e pessoas

com deficiência, figurarão em ambas as listas.

6.1.8 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos(as) negros(as).

\* Previsão acerca do recurso contra a não inclusão do candidato na cota racial.

6.1.9.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra relação a provisória dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as) disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados na ocasião da divulgação da respectiva relação provisória. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

\* Retorno da previsão de acesso do vídeo da sessão da prova oral pelo candidato, com inclusão de ressalva acerca da utilização exclusiva para interposição de recurso e vedação de divulgação.

12.6.1 Será disponibilizada a gravação para fins de interposição de recurso contra o resultado provisório na prova oral. A disponibilização da gravação visa exclusivamente a interposição de recursos, sendo vedada a sua divulgação para qualquer outro fim.

\* Adequação do tempo máximo para prova oral, por candidato, de até 25 minutos.

12.8 A prova oral terá duração de até ~~Θ tempo máximo para arguição de cada candidato~~ será de **25 minutos** divididos proporcionalmente entre os membros da banca examinadora.

\* Inclusão de fase para interposição de recurso contra o padrão de resposta das provas discursivas.

11.9.1 Os padrões preliminares de respostas das provas discursivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/agu\\_15\\_adv](http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv), a partir das **19 horas** da data provável de    **de**            **de 20**   , observado o horário oficial de Brasília/DF.

11.9.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra os padrões preliminares de respostas das provas discursivas disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia**, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos referidos padrões, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/agu\\_15\\_adv](http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv).

11.9.3 Se houver alteração, por força de impugnações, dos padrões preliminares de respostas das provas discursivas, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

11.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra os padrões preliminares de respostas, serão definidos os padrões definitivos e divulgados os resultados provisórios nas provas discursivas.

11.9.5 No recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas, é vedado ao(à) candidato(a) novamente impugnar em tese os padrões de resposta, estando limitado à correção de suas respostas de acordo com os padrões definitivos.

Por fim, informa que as demais alterações foram apenas formais, notadamente correções de remissões e de português.

---

## 2. Registram-se

(i) “o de acordo com a manifestação da CTCS”, quanto ao item de pauta acima, do Procurador-Geral da União - Seq. 10; do Consultor-Geral da União - Seq. 05; do Corregedor-Geral da Advocacia da União - Seq. 04; dos Representantes das Carreiras de Advogado da União - Seq. 08 e Procurador da Fazenda Nacional - Seq. 09; e da Secretária-Geral de Contencioso - Seq. 7.

(ii) o Despacho da Adjunta do Advogado-Geral da União, Dr<sup>a</sup> Rosângela Silveira de Oliveira, no sentido de que a manifestação da CTCS e da Banca Examinadora estão de acordo com as definições discutidas e encaminhamento ao Exmo. Sr. Advogado-Geral da União - Seq. 06.

Respeitosamente.

Brasília, 29 de junho de 2015.

Coordenação do Conselho Superior

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00696000266201566 e da chave de acesso ac927566